



Direção Geral do Foro

Portaria

## PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº111/2025

Dispõe sobre estrutura de apoio e equipe multiprofissional vinculada ao Núcleo Seccional do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário no âmbito da Seção Judiciária de Pernambuco.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, regulamentado pela Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009, alterada pela Resolução nº 243, de 09 de maio de 2013, ambas do Conselho da Justiça Federal; e a designação contida no Ato Presidência TRF5 nº 64, de 12 de março de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução nº 214, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que determina a garantia de estrutura mínima aos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, por meio de apoio administrativo e equipe multiprofissional;

CONSIDERANDO o contido no Ato nº 13, de 16 de agosto de 2021, do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região - GMF-5R com previsão para criação dos Núcleos Seccionais do GMF-5R;

### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o Núcleo Seccional do GMF em Pernambuco será constituído da seguinte forma:

I - Coordenação: Juíza Federal Carolina Souza Malta, integrante do Comitê do GMF-5R, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do Ato TRF5 nº 13/2021, cumulado com o art. 1º, II, do Ato Conjunto TRF5 nº 3/2021;

II - Equipe de apoio administrativo:

- a) Rodrigo Matos Brito Santos, matrícula PE3020.
- b) Andrea Karen Guedes Cabral, matrícula PE4011.
- c) Sandra Roberta Carvalho de Arruda, matrícula PE3113.

III - Equipe multiprofissional:

- a) Anna Izabel Furtado de Miranda Lunadelli, matrícula PE2297, graduada em Administração de Empresas.
- b) Luana Silveira Tucci, matrícula PE3615, graduada em Psicologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO**, **DIRETOR DO FORO**, em 16/06/2025, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **5187162** e o código CRC **07BB519E**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....